

## EDITAL

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016.2023.CC-PROF-II.PE.0016.PROFISCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016.PROFISCO

#### PREÂMBULO:

O Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA DA FAZENDA DE PERNAMBUCO**, através do pregoeiro Eraldo Ramos da Silva, designado através da Portaria SAD Nº 3.066, de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, edição do dia 20 /07 /2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que em **atendimento a CI nº 67/2021** proveniente da Superintendência de Tecnologia da Informação, e com a respectiva autorização de abertura do certame pelo Superintendente Administrativo e Financeiro, Carlos Eduardo Pereira Araújo, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - *Internet*, de acordo com Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Estadual nº 54.142/2022, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Estadual nº 54.142/2022, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

|                                                                                                           |                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09 / 08/2023 às 08 horas e 30 minutos                                      |                                                                                                                                                                  |
| ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 / 08/2023 às 08 horas e 35 minutos                                             |                                                                                                                                                                  |
| INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/08 /2023 às 09 horas e 00 minutos                               |                                                                                                                                                                  |
| SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PE-INTEGRADO                                                                |                                                                                                                                                                  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="http://www.peintegrado.pe.gov.br">www.peintegrado.pe.gov.br</a>             |                                                                                                                                                                  |
| <b>Dados para contato</b>                                                                                 |                                                                                                                                                                  |
| Pregoeiro (a): <b>Eraldo Ramos da Silva</b>                                                               | e-mail: <a href="mailto:eraldo.r-silva@sefaz.pe.gov.br">eraldo.r-silva@sefaz.pe.gov.br</a><br><a href="mailto:ccprofiscoll@gmail.com">ccprofiscoll@gmail.com</a> |
| Fone: <b>(81) 3183-5711</b>                                                                               |                                                                                                                                                                  |
| Endereço: <b>Avenida Cruz Cabugá, nº 1419, 1º andar, bairro Santo Amaro, CEP: 50.040-000, Recife - PE</b> |                                                                                                                                                                  |

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem como objeto o fornecimento de livros, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, anexo I do edital.

**1.2.** O objeto desta licitação será dividido em itens [11](#), conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** Todos os itens são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação

#### 2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.1.** A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 19.767,91**

**(dezenove mil setecentos sessenta e sete reais e noventa e um centavos),** distribuídos em itens na forma indicada no Termo de Referência.

**2.2.** As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo.

Unidade Orçamentária: 0109 UGE: 150110 – Profisco

Fonte de Recurso: 0103004757

Ação: 04.129.0587.3441.1724

Natureza da Despesa: 4.4.90

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrado no sistema PE-Integrado, adotando as seguintes providências:

**3.1.1.** A interessada deverá realizar o cadastramento junto ao sistema PE-INTEGRADO, no endereço [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), através do link “Cadastre-se no sistema”;

**3.1.2.** Após a conclusão do cadastro online, a interessada deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail [suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br](mailto:suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br), para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos na página eletrônica citada, e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;

**3.1.3.** O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer modalidade de licitação sob a forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificado;

**3.1.4.** Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que as licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição;

**3.1.5.** Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão - GESIG pelo telefone (81) 3183-7721 ou através do e-mail: [suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br](mailto:suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br).

**3.2.** A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

**3.2.1.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

**3.2.2.** O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

**3.2.3.** Na hipótese de a licitante possuir mais de um login cadastrado no PE-INTEGRADO, o sistema não permitirá que sejam utilizados simultaneamente, na mesma licitação.

**3.2.3.1.** Caso haja usuário “ativo” no processo, a conexão de outro usuário desconectará o anterior automaticamente, a fim de que não existam usuários simultâneos no mesmo processo.

**3.3.** Não poderão participar desta licitação:

**3.3.1.** Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.3.2.** Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.3.3.** Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei

Federal nº 8.429/1992;

**3.3.4.** Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

**3.3.5.** Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

**3.3.6.** Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

**3.3.7.** Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

**3.3.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

**3.3.9.** Pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional

**3.3.10.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio

#### **4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

**4.1.** Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

**4.2.** As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 08h às 12 horas e das 13h às 17 horas.

**4.2.1.** Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

**4.2.2.** Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao agente de contratação informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

**4.2.3.** Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

**4.2.4.** Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

**4.2.5.** Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item **4.2** poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão OU concorrência, através do Sistema PE-INTEGRADO.

#### **5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**5.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

**5.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo agente de contratação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

**5.3.** A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.

**5.4.** Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

**5.5.** Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.DD

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL PROPOSTA INICIAL**

**6.1.**As licitantes encaminharão suas propostas por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

**6.2..** A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS do (s) item(ns) nos quais pretende concorrer.

**6.3.** No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**6.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

**6.3.2.** A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

**6.4.** A licitante enquadrada como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, sociedade cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

**6.4.1.** Ao declarar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixado no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021<sup>[2]</sup>, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123, de 2006.

**6.4.2.** Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.5.** Nos itens/lotos com participação exclusiva ou reservada às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item 6.4 é requisito para o exercício do benefício ao referido item/lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item/lote.

**6.6.** Nos itens/lotos de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 6.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

**6.7.** A falsidade das declarações previstas nos itens 6.3 e 6.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

**6.8.** A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

**6.9.** As propostas terão validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

**6.9.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**6.10.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o

proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.11.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública

## **7.DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

**7.1.** A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

**7.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

**7.4.** A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

**7.5.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.5.1.** O pregoeiro poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

**7.6.** Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

**7.7.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.8.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## **8.DA FASE DE LANCES**

**8.1..** Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.2.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.3.** O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**8.4.** A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**8.5.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

**8.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.7.** Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

**8.8.** Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

**8.9.** Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos,

sem prejuízo dos atos realizados.

**8.10.** No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão OU da Concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br).

**8.10.1.** Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**8.11.** O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

**8.12.** A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

**8.12.1.** A prorrogação automática de que trata o item 9.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.13.** Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.12.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

**8.14.** Encerrada a etapa de que trata o item 9.13, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES**

**9.1.** Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 31 do Decreto Estadual nº 54.142/2022.

**9.1.1.** Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.

**9.1.2.** Persistindo o empate, o agente de contratação questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV<sup>[3]</sup> e no §1º do art. 31 do Decreto Estadual nº 54.142/2022, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito.

**9.1.3.** Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 9.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Agente de Contratação realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

**9.2.** Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 9.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes.

**9.2.1.** Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Microempreendedor Individual (MEI) mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.

b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Microempreendedor Individual (MEI) desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais

licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual (MEI) e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual (MEI) com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

**9.2.2.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 9.2.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.

## **10.DA NEGOCIAÇÃO**

**10.1.** Após o encerramento da fase de disputa, o pregoeiro deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

**10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**10.2.1.** O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

**10.3.** Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

**10.4.** Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

**10.4.1.** No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

**10.5.** No caso previsto no item 10.3, o pregoeiro buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

**10.6.** O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo pregoeiro.

## **11.DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR**

**11.1.** Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Agente de Contratação verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao CADFOR, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

**11.1.1.** A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Estado de Pernambuco.

**11.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**11.1.3.** Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.3 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

**11.2.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação.

**11.3.** Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do pregoeiro.

**11.4.** O prazo de que trata o item 12.3 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Agente de Contratação.

**11.5.** Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

**11.6.** A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

**11.7.** Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

**11.8.** Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Agente de Contratação dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação no sistema.

**11.9.** A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 12.2, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**11.10.** A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

## **12. DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

**12.1.** O pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

**12.1.1.** O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Pernambuco ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

**12.2.** Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

**12.2.1.** Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

**12.2.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**12.2.3.** O pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes para adequação aos valores estimados.

**12.2.4.** No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

**12.2.5.** No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

**12.2.6.** No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as

parcelas.

**12.2.7.** No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para o fornecimento, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

**12.3.** Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**12.4.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;
- b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 10.1
- c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 12.2.3 deste Edital;
- f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**12.5.** Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.

**12.5.1.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o pregoeiro deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

**12.6.2.** A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

**12.6.3.** A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

**12.7.** Será exigida garantia adicional da licitante vencedora cuja proposta seja inferior a 85% do valor estimado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

**12.8.** Não se admitirá proposta que não observe a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista no Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04).

**12.9.** Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

**12.10.** Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomar a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 11.2, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

**12.11.** Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas esboçadas das causas de desclassificação.

## **13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**13.1.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

## **13.2. Habilitação Jurídica:**

**13.2.1.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**13.2.2.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**13.2.3.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**13.2.4.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**13.2.4.1.** Sociedades estrangeiras que não funcionem no país devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

**13.2.5.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**13.2.6.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**13.2.7.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**13.2.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **13.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

**13.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**13.3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

**13.3.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

**13.3.4.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**13.3.5.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado

previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**13.3.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

**13.3.6.1.** Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

**13.3.7.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

**13.3.8.** As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

**13.3.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**13.3.10.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.3.11.** Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

#### **13.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

**13.4.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

**13.4.2.1.** Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo Pje (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio

da licitante;

**13.4.2.2.** A certidão descrita no item 14.5.2.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

#### **13.5. Documentos complementares:**

**13.5.1.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

**13.5.2.** Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

**13.5.3.** Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**13.5.4.** Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

#### **13.6. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:**

**13.6.1.** A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema PE-Integrado.

**13.6.2.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**13.6.3.** Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

**13.6.3.1.** Se os documentos indicados no item 13.6.2, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

**13.6.4.** Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 13.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

**13.6.5.** Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

**13.6.5.1.** Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

**13.6.6.** Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

**13.6.7.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

**13.6.8.** Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**13.6.9.** Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.

**13.6.10.** Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**13.6.10.1.** Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**13.6.10.2.** A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

**13.6.11.** Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos

exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 13.3.8.

## **14.DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

**14.1.** Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

**14.2.** Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um item com propostas diferentes, o Agente de Contratação deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

**14.2.1.** Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do PE-INTEGRADO.

**14.3.** Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequente assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

**14.4.** Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

## **15. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

**15.1.** Durante as fases de julgamento e de habilitação, o pregoeiro, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

**15.2.** Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

**15.2.1.** Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

**15.2.2.** Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

**15.3.** A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

**15.4.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema PE-Integrado, no prazo de 01 (um) dia útil.

**15.5.** Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema PE- Integrado, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **16.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**16.1.** Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

**16.1.1.** A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em **até 10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

**16.1.2.** A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

**16.2.** Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**16.3.** As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

**16.4.** O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.5.** As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**16.6.** A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema PE-Integrado.

**16.7.** Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**16.8.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

**16.9.** Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

## **17. DO CADASTRO DE RESERVA**

**17.1.** Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

**17.2.** O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

**17.2.1.** houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;

**17.2.2.** houver o cancelamento parcial ou integral da ata, nos termos do caput do art. 38 do Decreto Estadual nº 54.700/2023.

**17.3.** A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

**17.4.** A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa

## **18. DO CONTRATO**

**18.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, conforme modelo constante do Anexo IV, e correspondente Nota de Empenho, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual.

**18.2.** Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato ou retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de XX dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**18.2.1.** O prazo para assinatura do termo de contrato ou retirada da Ordem de Fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo contratante, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

**18.3.** O não comparecimento injustificado da adjudicatária ou a não apresentação dos documentos exigidos como requisito de contratação importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital

e à perda da garantia da proposta, quando houver, nos termos do item 7.12.4.

**18.3.1.** Na hipótese do item 20.3, a adjudicação poderá ser anulada e retomado o procedimento licitatório, a fim de que o Agente de Contratação retorne à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação e seja declarada uma nova adjudicatária.

**18.4.** Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, a contratante deverá consultar a regularidade da adjudicatária perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

**18.4.1.** Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 20.4, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação.

**18.5.** Poderá ser acrescentada ao contrato vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, não represente quaisquer ônus para a Administração e a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

## **19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

**19.1.1.** convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

**19.1.2.** deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

**19.1.3.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

**19.1.3.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**19.1.3.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**19.1.3.3.** desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

**19.1.3.4.** desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

**19.1.3.5.** deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;

**19.1.3.6.** apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

**19.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**19.1.5.** fraudar a licitação;

**19.1.6.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**19.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**19.1.7.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**19.1.7.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**19.1.7.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

**19.1.8.** cometer fraude de qualquer natureza;

**19.1.9.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**19.2.** As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**19.2.1.** Multa;

**19.2.2.** Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

**19.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

**19.3.** As sanções previstas nos itens 19.2.2 e 19.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**19.4.** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

**19.4.1.** Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor

mínimo, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 18.1.1 deste edital;

**19.4.2.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 19.1.2 e 19.1.3. deste edital;

**19.4.3.** Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5., 19.1.6., 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9 deste edital.

**19.5.** Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

**19.5.1.** No cometimento da infração prevista no item 19.1.1: de 6 a 12 meses;

**19.5.2.** No cometimento da infração prevista no item 19.1.2: até 6 meses;

**19.5.3.** No cometimento da infração prevista no item 19.1.3: de 12 meses a 18 meses.

**19.6.** Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e descredenciamento no CADFOR-PE, no cometimento das infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7, 18.1.8 e 19.1.9: de 03 a 6 anos.

**19.7.** Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 21.5 e 19.6. deverão ser observadas:

**19.7.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**19.7.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**19.7.3.** Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

**19.7.4.** Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

**19.7.5.** A vantagem auferida em virtude da infração;

**19.7.6.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**19.8.** Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

**19.9.** As penalidades previstas nos itens 19.2.2. e 19.2.3 deverão ser registradas no CADFOR-PE, nos termos do art. 13 do Decreto Estadual nº 54.142/2022.

**19.10.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado em Decreto Estadual.

**19.11.** Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

**20.2.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Sistema Pe-Integrado e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

**20.3.** A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

**20.4.** A anulação da licitação induz à invalidação das contratações dela decorrentes, assegurado o direito de o contratado ser indenizado

pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz a nulidade, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe sejam imputáveis.

**20.5.** Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

**20.6.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o disposto no item 19.4.

**20.6.1.** Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

**20.7.** A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

**20.8.** Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

**20.9.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no PE-INTEGRADO e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**20.10.** Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I - Termo de Referência (com seus respectivos anexos, inclusive Modelo de Proposta);

b) Anexo II - Declarações complementares;

**20.11.** Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

**20.12.** Esta licitação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, "a", da Lei nº 14.133, de 2021.

Recife, 21 de julho de 2023

Eraldo Ramos da Silva  
Pregoeiro

---

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Rua Imperador Dom Pedro II, nº 167, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50010-240,  
Telefone:

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Fornecimento de livros novos de literatura profissional, visando atender as necessidades de diversos setores da Secretaria da Fazenda de Pernambuco, SEFAZ/PE, nos termos da legislação vigente e do Documento de Formalização da Demanda presente nos autos e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por itens descritos conforme quadro abaixo:

| Itens/<br>Lotes | Código<br>E-Fisco | Descrição                                                                                                                                                                       | Unid.   | Valor<br>unitário<br>máximo | Qtde | Valor Total |
|-----------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------|------|-------------|
| 1               | 570202-0          | LIVRO - COMPLIANCE NO SETOR PUBLICO,,COORDENADORES MARCELO ZENKNER E RODRIGO PIRONTI AGUIRRE DE CASTRO,EDITORA FORUM,ULTIMA EDICAO                                              | UNIDADE | R\$                         | 1    | R\$         |
| 2               | 570203-8          | LIVRO - CONTROLADORIA NO SETOR PUBLICO,,COORDENADORES ANA CARLA BLIACHERIENE ET AL.,EDITORA FORUM,ULTIMA EDICAO                                                                 | UNIDADE | R\$                         | 1    | R\$         |
| 3               | 570204-6          | LIVRO - CONTROLE INTERNO CONTEMPORANEO,,COORDENADORES LEONARDO DE ARAUJO FERRAZ ET AL.,EDITORA FORUM,ULTIMA EDICAO                                                              | UNIDADE | R\$                         | 1    | R\$         |
| 4               | 570205-4          | LIVRO - PROTECAO DE DADOS PESSOAIS: COMENTARIOS A LEI N. 13.709/2018 (LGPD),PATRICIA PECK PINHEIRO,EDITORA SARAIVA JUR,ULTIMA EDICAO                                            | UNIDADE | R\$                         | 1    | R\$         |
| 5               | 570206-2          | LIVRO - IMPLEMENTANDO A GESTAO DE RISCOS NO SETOR PUBLICO,RODRIGO FONTENELLE DE A. MIRANDA,EDITORA FORUM,ULTIMA EDICAO                                                          | UNIDADE | R\$                         | 1    | R\$         |
| 6               | 570207-0          | LIVRO - AUDITORIA, CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO NO SETOR PUBLICO,DOMINGOS POUBEL DE CASTRO,EDITORA ATLAS,ULTIMA EDICAO                                                      | UNIDADE | R\$                         | 1    | R\$         |
| 7               | 570208-9          | LIVRO - AUDITORIA: PLANEJAMENTO, EXECUCAO E REPORTE,JOSHUA ONOME IMONIANA,EDITORA ATLAS,ULTIMA EDICAO                                                                           | UNIDADE | R\$                         | 1    | R\$         |
| 8               | 570209-7          | LIVRO - LICITACAO PUBLICA E CONTRATO ADMINISTRATIVO,JOEL DE MENEZES NIEBUHR,EDITORA FORUM,ULTIMA EDICAO                                                                         | UNIDADE | R\$                         | 1    | R\$         |
| 9               | 570210-0          | LIVRO - TRATADO DA NOVA LEI DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: LEI 14133/21 COMENTADA POR ADVOGADOS PUBLICOS,,ORGANIZADOR LEANDRO SARAI,EDITORA JUSPODIVM,ULTIMA EDICAO | UNIDADE | R\$                         | 2    | R\$         |

|    |          |                                                                                                                                                                                     |         |     |   |     |
|----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---|-----|
| 10 | 378932-2 | LIVRO - LEIS DE LICITACOES PUBLICAS COMENTADAS, RONNY CHARLES LOPES, EDITORA JUSPODIVM, ULTIMA EDICAO                                                                               | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 11 | 570212-7 | LIVRO - LEI Nº 14.133/2021: LEI DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,, ORGANIZADORES JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES E ANA LUIZA JACOBY FERNANDES, EDITORA FORUM, ULTIMA EDICAO | UNIDADE | R\$ | 2 | R\$ |
| 12 | 528470-8 | LIVRO - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO: NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, VOLUME 2, COLEÇÃO JACOBY FERNANDES, ANA LUISA JACOBY FERNANDES ET AL., EDITORA FORUM, ULTIMA EDICAO            | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 13 | 527493-1 | LIVRO - COMENTARIOS A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS, MARCAL JUSTEN FILHO, EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, ULTIMA EDICAO                                           | UNIDADE | R\$ | 2 | R\$ |
| 14 | 528494-5 | LIVRO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMPARADA, IRENE PATRICIA NOHARA, EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, ULTIMA EDICAO                                                           | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 15 | 570218-6 | LIVRO - LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: INOVAÇÕES DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, EDITORA FORENSE, ULTIMA EDICAO                   | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 16 | 570219-4 | LIVRO - LEIS DE LICITACOES PUBLICAS COMENTADAS, RONNY CHARLS LOPES DE TORRES, EDITORA JUSPODIVM, ULTIMA EDICAO                                                                      | UNIDADE | R\$ | 2 | R\$ |
| 17 | 570220-8 | LIVRO - MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, JOSE DOS SANTOS CARVALHO FILHO, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO                                                                              | UNIDADE | R\$ | 3 | R\$ |
| 18 | 570221-6 | LIVRO - CONTABILIDADE PUBLICA: ANALISE FINANCEIRA GOVERNAMENTAL, SEVERINO CESARIO DE LIMA E JOSE DILTON ALVES DINIZ, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO                                   | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 19 | 570222-4 | LIVRO - GESTÃO DE FINANÇAS PUBLICAS, VOLUME 1, CLAUDIANO ALBUQUERQUE ET AL, EDITORA GESTÃO PUBLICA, ULTIMA EDICAO                                                                   | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 20 | 570408-1 | LIVRO - GESTÃO DE FINANÇAS PUBLICAS, VOLUME 2, CLAUDIANO ALBUQUERQUE E PAULO HENRIQUE FEIJO, EDITORA GESTÃO PUBLICA, ULTIMA EDICAO                                                  | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 21 | 570231-3 | LIVRO - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA 3D, GIOVANNI PACELLI, EDITORA JUSPODIVM, ULTIMA EDICAO                                                                              | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 22 | 570232-1 | LIVRO - CONTABILIDADE PUBLICA 3D, GIOVANNI PACELLI, EDITORA JUSPODIVM, ULTIMA EDICAO                                                                                                | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 23 | 570224-0 | LIVRO - ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E GESTÃO PUBLICA NO SETOR PUBLICO, DIANA VAZ DE LIMA, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO                                                                 | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 24 | 570225-9 | LIVRO - O REGIME PREVIDENCIÁRIO DO SERVIDOR PÚBLICO, TATIANA DE LIMA NOBREGA E MAURICIO ROBERTO DE SOUZA BENEDITO, EDITORA FOCO, ULTIMA EDICAO                                      | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |

|    |          |                                                                                                                                                                           |         |     |   |     |
|----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---|-----|
| 25 | 570226-7 | LIVRO - A CONTABILIDADE NA GESTAO DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL, DIANA VAZ DE LIMA E OTONI GONCALVES GUIMARAES, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO                 | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 26 | 570227-5 | LIVRO - DIREITO FINANCEIRO E ECONOMICO, COLECAO ESQUEMATIZADO, CARLOS ALBERTO DE MORAES RAMOS FILHO, COORDENADOR PEDRO LENZA, EDITORA SARAIVA, ULTIMA EDICAO              | UNIDADE | R\$ | 2 | R\$ |
| 27 | 570228-3 | LIVRO - CONTAS PUBLICAS NO BRASIL, SERIE IDP, FELIPE SCUDELER SALTO E JOSUE ALFREDO PELLEGRINI, EDITORA SARAIVA, ULTIMA EDICAO                                            | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 28 | 570229-1 | LIVRO - GESTAO DE CUSTOS APLICADA AO SETOR PUBLICO, CEZAR VOLNEI MAUSS E MARCOS ANTONIO DE SOUZA, EDITORA JURUA, ULTIMA EDICAO                                            | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 29 | 384856-6 | LIVRO - MANUAL DE DIREITO FINANCEIRO, HARRISON LEITE, EDITORA JUSPODIVM, ULTIMA EDICAO                                                                                    | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 30 | 570233-0 | LIVRO - DIREITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO: TEORIA DA CONSTITUICAO E DIREITOS FUNDAMENTAIS, VOLUME 1, CLEMERSON MERLIN CLEVE, EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, ULTIMA EDICAO | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 31 | 534492-1 | LIVRO - DIREITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO: ORGANIZACAO DO ESTADO E DOS PODERES, VOLUME 2, CLEMERSON MERLIN CLEVE, EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, ULTIMA EDICAO            | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 32 | 400166-4 | LIVRO - DIREITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO: CONSTITUICOES ECONOMICA E SOCIAL, VOLUME 3, COORDENADOR CLEMERSON MERLIN CLEVE, EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, ULTIMA EDICAO   | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 33 | 388057-5 | LIVRO - CONSTITUICAO FEDERAL COMENTADA E LEGISLACAO CONSTITUCIONAL, NELSON NERY JUNIOR E ROSA MARIA NERY, EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, ULTIMA EDICAO                    | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 34 | 392004-6 | LIVRO - CONSTITUICAO FEDERAL INTERPRETADA, ORGANIZADOR COSTA MACHADO, COORDENADOR ANNA CANDIDA FERRAZ, EDITORA MANOLE, ULTIMA EDICAO                                      | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 35 | 570238-0 | LIVRO - TRATADO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, COLECAO 7 VOLUMES, MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, ULTIMA EDICAO                                | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 36 | 570239-9 | LIVRO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: LEI 9.784/1999 COMENTADA, IRENE PATRICIA NOHARA E THIAGO MARRARA, EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, ULTIMA EDICAO                           | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 37 | 570240-2 | LIVRO - NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COMENTADA, HENRIQUE DA ROSA ZIESEMER E IGOR PEREIRA PINHEIRO, EDITORA MIZUNO, ULTIMA EDICAO                                | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                 |         |     |   |     |
|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---|-----|
| 38 | 570241-0 | LIVRO - CURSO DE DIREITO FINANCEIRO, REGIS FERNANDES DE OLIVEIRA, EDITORA FORUM, ULTIMA EDICAO                                                                                                                  | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 39 | 570242-9 | LIVRO - CURSO DE DIREITO FINANCEIRO BRASILEIRO, MARCUS ABRAHAM, EDITORA FORENSE, ULTIMA EDICAO                                                                                                                  | UNIDADE | R\$ | 2 | R\$ |
| 40 | 570243-7 | LIVRO - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL COMENTADA, MARCUS ABRAHAM, EDITORA FORENSE, ULTIMA EDICAO                                                                                                                | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 41 | 570347-6 | LIVRO - COLECAO CURSO DE DIREITO CIVIL BRASILEIRO, VOLUMES DE 1 A 8, MARIA HELENA DINIZ, EDITORA SARAIVA, ULTIMA EDICAO                                                                                         | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 42 | 570247-0 | LIVRO - CODIGO CIVIL COMENTADO: DOCTRINA E JURISPRUDENCIA LEI N. 10.406, DE 10.01.2002, MINISTRO CEZAR PELUSO, EDITORA MANOLE, ULTIMA EDICAO                                                                    | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 43 | 415718-4 | LIVRO - CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: INTRODUCAO AO DIREITO PROCESSUAL CIVIL, PARTE GERAL E PROCESSO DE CONHECIMENTO, VOLUME 1, FREDIE DIDIER JUNIOR, EDITORA JUSPODIVM, ULTIMA EDICAO                     | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 44 | 386026-4 | LIVRO - CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: TEORIA DA PROVA, DIREITO PROBATORIO, DECISAO, PRECEDENTE, COISA JULGADA E TUTELA PROVISORIA, VOLUME 2, FREDIE DIDIER JUNIOR ET AL., EDITORA JUSPODIVM, ULTIMA EDICAO | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 45 | 386029-9 | LIVRO - CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: MEIOS DE IMPUGNACAO AS DECISOES JUDICIAIS E PROCESSO NOS TRIBUNAIS, VOLUME 3, FREDIE DIDIER JUNIOR E LEONARDO DA CUNHA, EDITORA JUSPODIVM, ULTIMA EDICAO             | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 46 | 568972-4 | LIVRO - COMBO CODIGO CIVIL E CODIGO PROCESSO CIVIL: LEGISLACAO EM VIGOR, THEOTONIO NEGRAO ET AL., EDITORA SARAIVA JUR, ULTIMA EDICAO                                                                            | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 47 | 570252-6 | LIVRO - NOVA LEI DE LICITACOES: COMENTANDO ARTIGO POR ARTIGO A NOVA LEI DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SIDNEY BITTENCOURT, EDITORA FORUM, ULTIMA EDICAO      | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 48 | 379120-3 | LIVRO - TRATADO DE DIREITO PENAL: PARTE GERAL, VOLUME 1, CEZAR ROBERTO BITENCOURT, EDITORA SARAIVA, ULTIMA EDICAO                                                                                               | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 49 | 383739-4 | LIVRO - TRATADO DE DIREITO PENAL: PARTE ESPECIAL, VOLUME 5, CEZAR ROBERTO BITENCOURT, EDITORA SARAIVA, ULTIMA EDICAO                                                                                            | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 50 | 570255-0 | LIVRO - CURSO DE DIREITO TRIBUTARIO COMPLETO, LEANDRO PAULSEN, EDITORA SARAIVA JUR, ULTIMA EDICAO                                                                                                               | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 51 | 570256-9 | LIVRO - MANUAL DE DIREITO TRIBUTARIO, EDUARDO SABBAG, EDITORA SARAIVA JUR, ULTIMA EDICAO                                                                                                                        | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |

|    |          |                                                                                                                                         |         |     |   |     |
|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---|-----|
| 52 | 570257-7 | LIVRO - CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL COMENTADO: EM SUA MOLDURA CONSTITUCIONAL, REGINA HELENA COSTA, EDITORA FORENSE, ULTIMA EDICAO        | UNIDADE | R\$ | 2 | R\$ |
| 53 | 532166-2 | LIVRO - MATEMATICA FINANCEIRA, JOSE DUTRA VIEIRA SOBRINHO, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO                                                 | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 54 | 570260-7 | LIVRO - MICROSOFT EXCEL 2019: VBA E MACROS, BILL JELEN E TRACY SYRSTAD, TRADUTOR RENAN AMORIM, EDITORA ALTA BOOKS, ULTIMA EDICAO        | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 55 | 509087-3 | LIVRO - PYTHON PARA ANALISE DE DADOS: TRATAMENTO DE DADOS COM PANDAS, NUMPY E IPYTHON, WES MCKINNEY, EDITORA NOVATEC, ULTIMA EDICAO     | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 56 | 570263-1 | LIVRO - COMO CHEGAR AO SIM: COMO NEGOCIAR ACORDOS SEM FAZER CONCESSOES, ROGER FISHER ET AL., EDITORA SEXTANTE, ULTIMA EDICAO            | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 57 | 570264-0 | LIVRO - FINANÇAS PÚBLICAS, JOSE MATIAS-PEREIRA, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO                                                            | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 58 | 570265-8 | LIVRO - ESTATISTICA E CIENCIA DE DADOS, PEDRO ALBERTO MORETTIN E JULIO DA MOTTA SINGER, EDITORA LTC, ULTIMA EDICAO                      | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 59 | 532343-6 | LIVRO - BUSINESS INTELLIGENCE E ANALISE DE DADOS PARA GESTAO DO NEGOCIO, RAMESH SHARDA ET AL., EDITORA BOOKMAN - GRUPO A, ULTIMA EDICAO | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 60 | 570310-7 | LIVRO - TEORIA GERAL DO TRIBUTO, DA INTERPRETACAO E DA EXONERACAO TRIBUTARIA, SACHA CALMON NAVARRO COELHO, EDITORA FORUM, ULTIMA EDICAO | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 61 | 432780-2 | LIVRO - DIREITO TRIBUTARIO, LUIS EDUARDO SCHOUERI, EDITORA SARAIVA, ULTIMA EDICAO                                                       | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 62 | 396963-0 | LIVRO - DIREITO TRIBUTARIO: LINGUAGEM E METODO, PAULO DE BARROS CARVALHO, EDITORA NOESSES, ULTIMA EDICAO                                | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 63 | 570321-2 | LIVRO - CURSO DE DIREITO TRIBUTARIO, PAULO DE BARROS CARVALHO, EDITORA NOESSES, ULTIMA EDICAO                                           | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 64 | 570322-0 | LIVRO - ICMS: TEORIA E PRATICA, JOSE EDUARDO SOARES DE MELO, EDITORA LIVRARIA DO ADVOGADO, ULTIMA EDICAO                                | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 65 | 570325-5 | LIVRO - ICMS, ROQUE ANTONIO CARRAZZA, EDITORA JUSPODIVM - MALHEIROS, ULTIMA EDICAO                                                      | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 66 | 394441-7 | LIVRO - PROCESSO TRIBUTARIO, HUGO DE BRITO MACHADO SEGUNDO, EDITORA ATLAS, ULTIMA EDICAO                                                | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 67 | 430462-4 | LIVRO - A FAZENDA PÚBLICA EM JUÍZO, LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA, EDITORA FORENSE, ULTIMA EDICAO                                          | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 68 | 463136-6 | LIVRO - DIREITO PROCESSUAL TRIBUTARIO BRASILEIRO: ADMINISTRATIVO E JUDICIAL, JAMES MARINS, EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, ULTIMA EDICAO | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |

|    |          |                                                                                                                                                  |         |     |   |     |
|----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---|-----|
| 69 | 570332-8 | LIVRO - DIREITO<br>FINANCEIRO,TATHIANE<br>PISCITELLI,EDITORA ATLAS,ULTIMA<br>EDICAO                                                              | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 70 | 462405-0 | LIVRO - DIREITO<br>ADMINISTRATIVO,MARIA SYLVIA DI<br>PIETRO,EDITORA FORENSE,ULTIMA<br>EDICAO                                                     | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |
| 71 | 527515-6 | IVRO - MANUAL DE LICITACOES E<br>CONTRATOS<br>ADMINISTRATIVOS,FERNANDA<br>MARINELA E ROGERIO SANCHES<br>CUNHA,EDITORA JUSPODIVM,ULTIMA<br>EDICAO | UNIDADE | R\$ | 1 | R\$ |

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

### 2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de livros novos de literatura profissional, a fim de atender as necessidades de diversos setores da Secretaria da Fazenda de Pernambuco, SEFAZ/PE, uma vez que a SEFAZ/PE tem por finalidade desenvolver e executar a política tributária do Estado; proceder à arrecadação e à fiscalização da receita tributária estadual; normatizar os procedimentos relativos ao processo de arrecadação tributária; desenvolver e executar a política financeira do Estado; normatizar os procedimentos relativos ao processo de elaboração da legislação relativa à programação financeira da execução orçamentária e da contabilidade pública; coordenar a definição e o controle da política de endividamento do Estado; e coordenar o processo de captação e aplicação de recursos, promovendo o relacionamento do Governo com organizações nacionais e internacionais de financiamento. Desta forma, a secretaria tem diversos setores lidam diariamente com questões jurídicas, contábeis, orçamentárias e soluções tecnológicas para o desenvolvimento de atividades de excelência, tendo uma visão finalística de arrecadar recursos suficientes à boa execução de políticas públicas que beneficiem a sociedade. No que diz respeito às ciências jurídicas, podemos dizer que são um dos campos científicos que mais sofrem alterações em suas bases teórico-práticas. É possível dizer que quase diariamente temos inovações na área doutrinária, jurisprudencial e legislativa, exigindo do operador do direito a busca constante de atualização para o seu bom desempenho profissional. Sobre as ciências contábeis, em especial o ramo pertinente à Contabilidade Pública brasileira, diversas inovações foram e continuam sendo implementadas a partir das publicações referentes às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, afetando diretamente o formato de divulgações contábeis nas áreas patrimonial, financeira e orçamentária. Deve-se destacar, também, que dentre os trabalhos cotidianos desenvolvidos na secretaria, registra-se a utilização de ferramentas tecnológicas que dão o suporte essencial à excelência da entrega de um trabalho de qualidade aos clientes internos e externos. Os livros são uma preciosa fonte de informação, seja pelo notável saber daqueles que os escrevem, seja pela precisão das informações neles contidas. A possibilidade de acesso a livros atualizados garante às equipes técnicas, assessores, pareceristas e demais profissionais, uma maior segurança na realização de seu trabalho. Por essas razões, justifica-se a necessidade a necessidade da contratação de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

### 2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos nos documentos SEI nº 30066272, 31861832, 31867026, 31874405 e 30256672, fundamentado nas necessidades de setores diversos da SEFAZ/PE, contida nos documentos SEI nº 30064462, 30151543, 30171497, 31861832, 31867026, 31874405 e 30256672.

### 2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

### 2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021).

2.4.2. Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por itens buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

2.4.3. As razões técnicas e/ou econômicas para a preservação do objeto parcelado por itens são fundamentadas pela natureza dos bens licitados. Por se tratar de obras de literatura profissional pertencentes às mais diversas áreas do conhecimento, o agrupamento em lotes poderia restringir consideravelmente o número de licitantes com o acervo literário disponível para participar da disputa. Dessa forma, a individualização do objeto por itens, apresenta-se, tecnicamente, como uma solução mais viável, por permitir que um maior número de fornecedores possa dispor do objeto exigido, e assim poder participar da licitação. Por consequência, possibilitando que mais licitantes participem da disputa, promove-se uma maior chance na busca pela oferta mais vantajosa para o órgão.

Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantagem para o Estado.

## **2.5. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

2.5.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

2.5.2. Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente fornecimento.

2.5.3. Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que o fornecimento de livros para a literatura profissional não representa um objeto de difícil obtenção no mercado. Também não está presente o grande vulto da contratação, pois o valor estimado para o fornecimento está abaixo do que se determina no artigo 6º, inciso XXII da Lei 14.133/21.

2.5.4. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

### **3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1.1. Além da descrição apresentada na(s) tabela(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

a) os livros deverão ser novos, de primeiro uso, última edição.

3.1.2. O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

### **3.2. GARANTIA DO OBJETO**

Não se aplica

### **3.3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.3.1. A entrega dos bens será realizada de **forma imediata e integral**, em remessa única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

3.3.2. A entrega será realizada no almoxarifado da SEFAZ/PE, no endereço abaixo especificado, mediante agendamento prévio através do telefone 3183-5866, no horário das 8h às 17h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

Endereço e horário de entrega: Rua da Aurora, nº 1415, Santo Amaro, Recife-PE.

3.3.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.3.4. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

3.3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução do contrato, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

3.3.7. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.3.8. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

#### **4. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

##### **4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ 19.767,91 (dezenove mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos) distribuído nos seguintes itens:

- a) Item 1 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais)
- b) Item 2 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 522,33 (quinhentos e vinte e dois reais, e trinta e três centavos)
- c) Item 3 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 343,66 (trezentos e quarenta e três reais, e sessenta e seis centavos)
- d) Item 4 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 37,50 (trinta e sete reais, e cinquenta centavos)
- e) Item 5 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 67,66 (sessenta e sete reais, e sessenta e seis centavos)
- f) Item 6 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 212,00 (duzentos e doze reais)
- g) Item 7 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 120,16 (cento e vinte reais, e dezesseis centavos)
- h) Item 8 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 296,10 (duzentos e noventa e seis reais, e dez centavos)
- i) Item 9 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 406,46 (quatrocentos e seis reais, e quarenta e seis centavos)
- j) Item 10 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 182,40 (cento e oitenta e dois reais, e quarenta centavos)
- k) Item 11 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais)
- l) Item 12 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 113,60 (cento e treze reais, e sessenta centavos)

- m)Item 13 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 827,20 (oitocentos e vinte e sete reais, e vinte centavos)
- n)Item 14 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 205,07 (duzentos e cinco reais, e sete centavos)
- o)Item 15 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais, e cinquenta centavos)
- p)Item 16 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 381,47 (trezentos e oitenta e um reais, e quarenta e sete centavos)
- q)Item 17 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 791,26 (setecentos e noventa e um reais, e vinte e seis centavos)
- r)Item 18 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 166,92 (cento e sessenta e seis reais, e noventa e dois centavos)
- s)Item 19 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
- t)Item 20 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
- u)Item 21 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 229,15 (duzentos e vinte e nove reais, e quinze centavos)
- v)Item 22 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 233,90 (duzentos e trinta e três reais, e noventa centavos)
- w)Item 23 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 123,66 (cento e vinte e três reais, e sessenta e seis centavos)
- x)Item 24 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 137,56 (cento e trinta e sete reais, e cinquenta e seis centavos)
- y)Item 25 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$165,60 (cento e sessenta e cinco reais, e sessenta centavos)
- z)Item 26 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 349,50 (trezentos e quarenta e nove reais, e cinquenta centavos)
- aa)Item 27 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 110,89 (cento e dez reais, e oitenta e nove centavos)
- ab)Item 28 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 92,86 (noventa e dois reais, e oitenta e seis centavos)
- ac)Item 29 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais, e noventa centavos)
- ad)Item 30 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 308,00 (trezentos e oito reais)
- ae)Item 31 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 277,12 (duzentos e setenta e sete reais, e doze centavos)
- af)Item 32 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 230,93 (duzentos e trinta reais, e noventa e três centavos)
- ag)Item 33 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 314,50 (trezentos e quatorze reais, e cinquenta centavos)
- ah)Item 34 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 206,67 (duzentos e seis reais, e sessenta e sete centavos)
- ai)Item 35 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 1892,12 (mil, oitocentos e noventa e dois reais, e doze centavos)
- aj)Item 36 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 137,49 (cento e trinta e sete reais, e quarenta e nove centavos)
- ak)Item 37 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 156,80 (cento e cinquenta e seis reais, e oitenta centavos)
- al)Item 38 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais)
- am)Item 39 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 346,65 (trezentos e quarenta e seis reais, e sessenta e cinco centavos)
- an)Item 40 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 151,37 (cento e cinquenta e um reais, e trinta e sete centavos)
- ao)Item 41 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 1347,10 (mil, trezentos e quarenta e sete reais, e dez centavos)
- ap)Item 42 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 331,50 (trezentos e trinta e um reais, e cinquenta centavos)
- aq)Item 43 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 171,32 (cento e setenta e um reais, e trinta e dois centavos)
- ar)Item 44 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$

161,08 (cento e sessenta e um reais, e oito centavos)

as)Item 45 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 151,92 (cento e cinquenta e um reais, e noventa e dois centavos)

at)Item 46 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 607,17 (seiscentos e sete reais, e dezessete centavos)

au)Item 47 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 269,50 (duzentos e sessenta e nove reais, e cinquenta centavos)

av)Item 48 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 233,89 (duzentos e trinta e três reais, e oitenta e nove centavos)

aw)Item 49 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)

ax)Item 50 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 155,62 (cento e cinquenta e cinco reais, e sessenta e dois centavos)

ay)Item 51 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 185,72 (cento e oitenta e cinco reais, e setenta e dois centavos)

az)Item 52 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 363,77 (trezentos e sessenta e três reais, e setenta e sete centavos)

ba)Item 53 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais)

bb)Item 54 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 94,63 (noventa e quatro reais, e sessenta e três centavos)

bc)Item 55 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 118,60 (cento e dezoito reais, e sessenta centavos)

bd)Item 56 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 38,21 (trinta e oito reais, e vinte e um centavos)

be)Item 57 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 234,41 (duzentos e trinta e quatro reais, e quarenta e um centavos)

bf)Item 58 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais)

bg)Item 59 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 159,66 (cento e cinquenta e nove reais, e sessenta e seis centavos)

bh)Item 60 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 80,17 (oitenta reais, e dezessete centavos)

bi)Item 61 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 181,58 (cento e oitenta e um reais, e cinquenta e oito centavos)

bj)Item 62 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 251,28 (duzentos e cinquenta e um reais, e vinte e oito centavos)

bk)Item 63 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 189,67 (cento e oitenta e nove reais, e sessenta e sete centavos)

bl)Item 64 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 170,33 (cento e setenta reais, e trinta e três centavos)

bm)Item 65 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 182,95 (cento e oitenta e dois reais, e noventa e cinco centavos)

bn)Item 66 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 198,75 (cento e noventa e oito reais, e setenta e cinco centavos)

bo)Item 67 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais)

bp)Item 68 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 261,22 (duzentos e sessenta e um reais, e vinte e dois centavos)

bq)Item 69 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 110,50 (cento e dez reais, e cinquenta centavos)

br)Item 70 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais)

bs)Item 71 (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)- Valor estimado total - R\$ 154,60 (cento e cinquenta e quatro reais, e sessenta centavos)

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total

estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

## **4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

4.2.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0754004757

Unidade: 0109

Programa: 04.129.0587.3441.1724

Ação: 04.129.0587.3441.1724 (I)

Elemento de Despesa: 4.4.90

Categoria Econômica: 4

## **4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

4.3.1. No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos itens forem superiores a 80 mil reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

4.3.2. Considerando que os itens desta licitação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **5. DA LICITAÇÃO**

### **5.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODOS DE DISPUTA**

5.1.1. A licitação será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

5.1.2. O modo de disputa a ser utilizado é o aberto.

5.1.3. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que tal combinação é a que demonstra atender, de forma mais satisfatória, a obtenção do objeto com maior precisão e economia.

### **5.2. PROPOSTA**

#### **5.2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

5.2.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública a ser estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

#### **5.2.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

Não se aplica.

#### **5.2.3. GARANTIA DA PROPOSTA**

Não se aplica.

#### **5.2.4. DA AMOSTRA OU EXAME DE CONFORMIDADE OU PROVA DE CONCEITO OU OUTROS TESTES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO**

Não se aplica.

### **5.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO**

#### **5.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Não se aplica.

#### **5.3.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Não se aplica.

#### **5.3.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Os requisitos de qualificação econômico-financeira serão descritos no Edital da presente contratação.

### **6. DO REGISTRO DE PREÇOS**

Não se aplica.

### **7. DO CONTRATO**

A contratação decorrente desta licitação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

#### **7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO**

Não se aplica.

#### **7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

7.2.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

#### **7.3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

Não se aplica.

#### **7.4. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE**

Não se aplica.

#### **7.5. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE**

Não se aplica.

#### **7.6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- III. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- IV. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- V. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas no subitem 3.3 deste Termo de Referência;
- VI. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento

da determinação;

VII. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;

VIII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

IX. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;

X. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

XI. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual;

XII. Aplicar as penalidades previstas na lei e neste instrumento;

XIII. Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

XIV. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XV. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

## **7.7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

I. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;

II. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;

III. Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste instrumento;

IV. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

V. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

VI. Res VI. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência;

VIII. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

IX. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

X. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

XI. Res XI. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

XII. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);

XIII. Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

XIV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XV. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

XVI. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no CONTRATO.

## **7.8. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

7.8.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021), pelas seguintes razões expostas neste termo de referência: o bem licitado não demonstra qualquer complexidade técnica ou risco para sua execução, podendo ser realizado de forma integral e imediata com segurança.

## **7.9. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO**

7.9.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que foi constatado que a execução do fornecimento pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

## **7.10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.10.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.10.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do telefone 3183-5866, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.10.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Rua da Aurora, 1415, Santo Amaro, Recife/PE no horário de 8:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:00 horas.

## **8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO;

8.2. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso;

8.4. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção do CONTRATO e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados;

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras;

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.8. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à CONTRATADA será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

| SIGLA | SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO                                                          |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------|
| EM    | Encargos Moratórios                                                             |
| N     | Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. |
| VP    | Valor da parcela a se paga.                                                     |
| TX    | IPCA                                                                            |
| I     | Índice de atualização financeira, assim apurado:<br>$I = (TX100)365$            |

## 9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS APLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO

### 9.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

9.1.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

9.1.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

9.1.1.2. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

9.1.2. As demais disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura do instrumento contratual serão previstas no Edital do presente certame.

### 9.2. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA EXECUÇÃO DA ATA

Não se aplica.

### 9.3. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

No caso de descumprimento, pela contratada, das obrigações assumidas serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I,II,III,VI,VII e X do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

## 10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO

Não se aplica.

## ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Recife, 25 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Cargo

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE.

|                      |            |
|----------------------|------------|
| VERSÃO DO MODELO SAD | DATA       |
| v. 01                | 03/04/2023 |

ANEXO A

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO nº \_\_\_\_\_

OBJETO:

| Item  | Material | CÓDIGO DO E-FISCO | Quantidade<br>(Unidade de Fornecimento) |
|-------|----------|-------------------|-----------------------------------------|
| 01    |          |                   |                                         |
| 02    |          |                   |                                         |
| 03    |          |                   |                                         |
| (...) |          |                   |                                         |

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico nº XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

## ANEXO B

### Modelo de Proposta

(em papel timbrado do licitante)

| Itens/<br>Lotes        | Código E-<br>Fisco | Descrição | Unid. | Valor unitário<br>máximo | Qtde | Valor Total |
|------------------------|--------------------|-----------|-------|--------------------------|------|-------------|
| 1                      |                    |           |       | R\$                      |      | R\$         |
| 2                      |                    |           |       | R\$                      |      | R\$         |
| 3                      |                    |           |       | R\$                      |      | R\$         |
| 4                      |                    |           |       | R\$                      |      | R\$         |
| VALOR TOTAL DO LOTE X: |                    |           |       |                          |      |             |

A validade da proposta será de, no mínimo, \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

Data/Nome e assinatura do responsável



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ulisses Sobreira Cysneiros**, em 31/05/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36827241** e o código CRC **9D681543**.

## ANEXO II

### DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

**DECLARA** que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**DECLARA** que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

**DECLARA** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARA** que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Recife, XX de XXXX de 2023

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**CNPJ XXXXXXXXXXXX**